# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

**Secretaria Municipal do Governo**

LEI nº 3.322 /

"AUTORIZA LEGALIZAÇÃO DE PLANTA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL "DR. PEDRO SANCHES".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aprovar a legalização de planta para reforma e ampliação do prédio do Hospital "Dr. Pedro Sanches", situado à Rua Arassuaí, esquina com as Ruas São Francisco e Santos Dumont, de conformidade com as plantas que ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 167/1982.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 1982 .

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.064 , de 24/11/1982.